

Regulamento

Passatempo AGE com Estilo

I. Enquadramento geral

Artigo 1.

1.1 O Passatempo **AGE com Estilo** (doravante “Passatempo”) é promovido pelo Banco BPI SA. (doravante “BPI”) e tem como objetivo a dinamização da página de Instagram “AGE”.

Artigo 2.

A participação no passatempo pressupõe a aceitação, sem qualquer reserva, de todas as condições expressas neste Regulamento.

Artigo 3.

3.1. O passatempo destina-se a todos os indivíduos entre os 13 e os 25 anos de idade e residentes em Portugal Continental.

3.2. Ficam excluídos do presente passatempo os membros dos órgãos sociais do Banco BPI, os seus Colaboradores ou ex-colaboradores (a qualquer título) e respetivos filhos.

3.3. Os indivíduos menores de 18 anos, caso venham a ser vencedores do passatempo, terão obrigatoriamente de apresentar uma declaração, assinada pelos seu(s) Representante(s) Legal(is), autorizando a sua participação no passatempo e o respetivo tratamento dos dados pessoais por parte do Banco BPI.

II. Regras de participação

Artigo 4.

1. No dia 16 de Agosto é lançado um Passatempo denominado “AGE com Estilo” para celebrar a época de verão, tendo como objetivo desafiar a comunidade jovem entre os 13 e os 25 anos do Instagram a submeter fotografias suas ou a fazer um vídeo (máximo 30 segundos), que cumpra os seguintes critérios: adequação ao tema “Viajar com Estilo”, ser original e criativo, utilizar o hashtag #AGEcomEstilo e partilhar a fotografia/vídeo no seu perfil de Instagram.

2. Os participantes devem seguir o perfil de Instagram @bpi.age e ter o seu perfil público no período compreendido entre 16 de agosto e 25 de setembro de 2022.

3. Os participantes devem identificar 3 amigos em comentário no post de lançamento do passatempo. Não serão validados perfis de figuras públicas e/ou marcas.

4. Os participantes devem partilhar o post de lançamento do passatempo no seu perfil de Instagram.

5. Cada participante pode participar as vezes que quiser, desde que sempre com conteúdos diferentes, criativos e originais, criados pelo próprio.

6. Este passatempo não é afiliado, patrocinado ou organizado pelo Facebook. O destinatário das informações fornecidas pelo participante não é o Facebook, mas sim o BPI como operador da página de Instagram @bpi.age. As informações e dados fornecidos serão usados exclusivamente para fins de passatempo, sendo excluída qualquer responsabilidade e associação entre o Facebook e este Passatempo.

7. Todas as participações submetidas no prazo de validade do passatempo serão avaliadas, salvo as que incluam conteúdos obscenos ou desapropriados, sendo estas imediatamente eliminadas.

8. Validade do passatempo: das 00:00:00 horas de 16 de agosto de 2022 às 23:59:59 horas de 11 de setembro de 2022.

Artigo 5.

1. O BPI reserva-se o direito de excluir as participações que, no seu exclusivo juízo, se revelem fora do âmbito do passatempo.

2. Os comentários negativos, quer na participação do utilizador, quer em comentários a participações alheias, poderão resultar na desclassificação do participante.

III. Vencedor e prémio

Artigo 6.

1. O Júri do passatempo irá apurar os vencedores mediante confirmação dos requisitos lançados pelo desafio publicado na página de Instagram @bpi.age conforme consta no Artigo 3.º e tendo por base as regras de participação definidas no Artigo 4.º.

2. O Júri será constituído por três pessoas pertencentes aos quadros do BPI e por este nomeado.

3. Serão 5 os vencedores deste passatempo e, por cada vencedor, serão selecionados 2 suplentes. Se a participação vencedora como primeira suplente for considerada nula, passará a vencedora a participação considerada como segunda suplente, sendo o prémio considerado como não atribuído, caso a segunda suplente não responda ou não cumpra os requisitos da participação.

4. O BPI irá atribuir às 5 (cinco) participações vencedoras, o seguinte prémio:

- Um Voucher Viagem Abreu no valor de 3.000€ para utilizar exclusivamente em estabelecimentos da Viagens Abreu SA. A validade são 12 meses, a contar da data de emissão que vier indicada no mesmo. Os vouchers só são válidos quando devidamente carimbados, datados e assinados por Viagens Abreu SA.
- Os vouchers são pessoais e intransmissíveis e em nenhuma circunstância convertíveis quer total quer parcialmente em dinheiro. Caso o participante pretenda realizar uma viagem de valor superior ao valor do voucher, poderá fazê-lo desde que o pagamento seja efetuado

diretamente aos estabelecimentos de Viagens Abreus SA, não se responsabilizando o BPI por essas transações.

- Caso o valor da viagem/serviços a realizar seja de valor inferior (utilização parcial), haverá lugar à entrega ao participante de um novo voucher, para utilização nos mesmo moldes e condições acordadas, neste caso será mantida a validade do Voucher original (12 meses a contar da data de emissão do primeiro Voucher);
- O montante atribuído em voucher poderá ser gasto na aquisição conjunta de viagem para o participante bem como amigos/familiares.

5. A participação só será validada depois de cumpridas as regras de participação definidas no Artigo 4.º.

Artigo 7.

1. Os vencedores serão contactados através de mensagem privada para o perfil Instagram utilizado na participação.

2. Os vencedores terão que, no prazo máximo de 5 dias contados a partir da data da comunicação da qualidade de vencedor do passatempo, enviar para o email redessociais@mail.bancobpi.pt a seguinte informação:

- Nome completo;
- Nome de utilizador no Instagram utilizado na participação do passatempo;
- Idade e Data de Nascimento
- Morada completa (rua/porta/andar/código postal);
- Contato telefónico;
- Endereço de email;

No caso de menores de 18 anos, e tal como referido no ponto 3.3 do Artigo 3.º, os vencedores irão receber como resposta ao email com os dados uma Declaração de Consentimento. Esta deverá ser impressa e preenchida na sua totalidade pelos respetivos Representantes Legais do Participante menor que, depois de a assinar, deverão remetê-la juntamente com as cópias dos seus Bilhetes de Identidade, Cartões de Cidadão ou outro Documento de Identificação bem como a do menor para: Largo Jean Monnet, N.º1, 7.º Andar, 1269-067 Lisboa (A/C Segmento AGE). Os documentos de identificação deverão estar dentro da validade.

3. Os vencedores serão anunciados na página de Instagram do @bpi.age a 16 de setembro de 2022 até às 18 horas, através de comentário na publicação do passatempo e da identificação dos nomes dos 5 vencedores numa publicação em formato de história, com exceção dos menores de 18 anos, que só mediante autorização expressa dos respetivos Representantes Legais, a qual se conhecerá através do preenchimento da Declaração de Consentimento, mencionada no ponto anterior.

4. O prémio será enviado por email para os vencedores e a marcação das viagens poderá ser efetuada em qualquer Agência Abreu, no site ou através da linha telefónica.

Artigo 8.

1. Os participantes devem ser os legítimos autores dos conteúdos que utilizem para a participação no passatempo. No caso de serem apresentados conteúdos idênticos para participação, quer em fotografia quer em vídeo, serão tidos em consideração os conteúdos que se apresentarem para participação em primeiro lugar.
2. O BPI é totalmente alheio e não se responsabiliza pela utilização por terceiro dos conteúdos apresentados no âmbito do Passatempo e eventualmente protegidos, nomeadamente por Direito de Autor, sendo esta responsabilidade exclusiva dos Participantes.

Artigo 9.

1. Se um dos participantes não cumprir todos os requisitos e nos prazos indicados ou não entregar toda documentação que lhe foi solicitada, conforme previsto neste regulamento, não terá direito ao prémio, e a sua condição de vencedor transitará para o primeiro suplente e assim sucessivamente.
2. A recusa ou desistência do prémio por parte de um ou mais participantes implica a perda da condição de vencedor, que transitará para o primeiro suplente e assim sucessivamente.
3. É considerada como não-aceitação do prémio (renúncia) e, portanto, não terá direito ao mesmo, os participantes que não cumprirem as regras já referidas no presente regulamento.
4. Em caso de ocorrência de qualquer situação imprevista, o BPI reserva-se o direito de substituir o prémio indicado no presente Regulamento por outro equivalente.

IV. Disposições finais

Artigo 10.

1. O Banco BPI, S.A., com sede na Avenida da Boavista, nº 1117, 4100-129 Porto, capital social €1.293.063.324,98, matriculada na CRCP sob o número de matrícula PTIRNMJ 501 214 534, com o número de identificação fiscal 501 214 534 é responsável pelo tratamento de dados no âmbito do presente Passatempo.
2. O tratamento de dados pessoais no âmbito deste Passatempo, destina-se, exclusivamente à gestão do mesmo e para entrega do prémio ao Titular vencedor.
3. Para o tratamento dos dados pessoais no âmbito da gestão do presente Passatempo, o Banco poderá recorrer a prestadores de serviços, garantindo, neste caso, a adoção de todas as medidas técnicas e organizativas consideradas adequadas, para assegurar que as entidades subcontratadas com acesso aos dados são reputadas, oferecem as mais elevadas garantias a este nível e garantem o cumprimento da legislação aplicável em matéria de privacidade e proteção de dados, incluindo no que ao exercício de direitos dos titulares dos dados diz respeito.
4. O Participante, enquanto titular dos dados, poderá contactar o respetivo Encarregado de Proteção de Dados do Banco BPI através de carta enviada ao cuidado de "BPI DPO –

para a Avenida da Boavista n.º 1117, 4100-129 Porto ou através do seguinte endereço eletrónico: dpo.rgpd@bancobpi.pt.

5. Para o exercício de qualquer dos seus direitos, incluindo para acederem aos seus dados ou solicitarem a sua retificação, eliminação ou oporem-se ao seu tratamento nos termos da lei, os Clientes poderão dirigir-se a qualquer Balcão ou Centro BPI Premier, ou utilizar outro canal que o Banco BPI disponibilize para esse efeito.

6. Os Titulares dos Dados poderão, ainda, caso o pretendam, apresentar reclamações ou pedidos de informação junto da Comissão Nacional de Proteção Dados, que é a autoridade de controlo nacional para efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados e da lei nacional aplicável

7. Toda a informação sobre a Política de Privacidade do Banco BPI, enquanto agente da CaixaBankPC, encontra-se disponível em <https://www.bancobpi.pt/politica-de-privacidade>

Artigo 11.

O BPI reserva-se ao direito de suspender, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, o Passatempo, bem como introduzir quaisquer alterações ao presente Regulamento, assumindo a obrigação de publicá-las em condições idênticas às da divulgação do presente Regulamento.

Artigo 12.

O BPI reserva-se ao direito de suspender o passatempo se, a seu único juízo, entender que nenhuma das participações submetidas satisfaz os requisitos de qualidade ou está conforme as regras deste Regulamento.

Artigo 13.

Todos os casos omissos no presente Regulamento serão objeto de resolução por parte do júri.

Artigo 14.

Qualquer questão relativa ao passatempo poderá ser colocada por e-mail para o endereço bancobpi@mail.bancobpi.pt.

O presente Regulamento é aprovado pelo Banco BPI, SA.

Lisboa, 12 de Agosto de 2022.